



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 023/2025

DECRETO Nº 023/2025

**ESTABELECE A FORMA DE
ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

I - Subsecretaria de Esportes, Lazer e Juventude:

- a)** Gerência de Lazer;
- b)** Gerência de Esportes;
- c)** Gerência de Juventude;
- d)** Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme as seguintes descrições:

I - Subsecretaria de Esportes, Lazer e Juventude: coordenar as atividades das áreas subordinadas, de acordo com as diretrizes no plano da gestão dos recursos físicos, materiais e humanos da administração municipal; promover o gerenciamento técnico da subsecretaria por delegação do secretário da pasta; articular-se com os órgãos que mantenham parceria com a secretaria, objetivando agilizar as ações a serem implementadas; fazer acompanhamento técnico gerencial dos projetos e assessorar o secretário nas tomadas de decisão; estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronograma e prioridades para as diversas áreas de esporte, lazer e juventude; acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e cronogramas, estabelecendo padrões de qualidade na execução das atividades; apresentar propostas de políticas setoriais e participar do processo de planejamento setorial, fornecendo informações sobre a execução das atividades planejadas e indicando a necessidade de revisão de planos; tomar providências necessárias à viabilização das políticas voltadas para as áreas do esporte,



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 023/2025

lazer e juventude, dentro dos limites de decisão estabelecidos pelo secretário da pasta; realizar as atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento do esporte, lazer e juventude no Município; promover eventos esportivos no âmbito municipal; efetivar o planejamento estratégico, coordenação e execução das políticas de esporte na atuação preventiva e na promoção da qualidade de vida da população, por meio de programas de esporte e lazer; execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação; assinar ofícios e documentos pertinentes à sua área de atividade; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

a) Gerência de Esportes: coordenar as atividades dos seus subordinados, de acordo com as diretrizes da secretaria; desenvolver a política de esporte amador no município; obter a participação e colaboração dos órgãos e entidades privadas nas promoções; coordenar programas, projetos e eventos esportivos especializados, voltados para os portadores de deficiência física incapacitante e idosa; elaborar e atualizar os registros das entidades esportivas; acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades; criar meios para implantação de atividades simples, envolvendo grande número de participantes; incentivar e garantir que a sociedade tenha acesso a prática de diferentes modalidades esportivas; propiciar ambiente adequado a promoção de atividades de lazer e de esporte voltados para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos municipais que atuam na área social, tais como: saúde, educação e assistência social; execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

b) Gerência de Lazer: sugerir a criação e utilização de áreas de lazer para as comunidades; promover, apoiar e incentivar ruas de lazer e atividades correlatas nas comunidades; acompanhar a execução dos projetos recreativos e de lazer da secretaria nas áreas esportivas; incentivar o uso dos centros de lazer por entidades organizadas, estimulando a prática esportiva; manter o cumprimento dos convênios assinados com órgãos federais, estaduais e particulares; fiscalizar e orientar quanto à utilização de áreas esportivas e de lazer; elaborar estimativas de custo das promoções; estabelecer convênios entre o município e patrocinadores; desenvolver e promover cursos, seminários e palestras; avaliar propostas de entidades e comunidades para ação conjunta com a secretaria; organizar atividades com participação de pais e filhos; elaborar o calendário anual de eventos, bem como, acompanhar a execução dos mesmos; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 023/2025

c) Gerência de Juventude: coordenar as atividades de educação esportiva da juventude; formular e fomentar a Política Municipal da Juventude; planejar, executar e articular os diversos atores da sociedade, governo, organizações não-governamentais, jovens e legisladores para construir políticas públicas integrais de juventude, pensando sua diversidade cultural, religiosa, de raça, gênero e localidade; apontar diretrizes e metas para que o jovem possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais; criar espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis.

d) Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária: acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades administrativas; dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da secretaria; estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas; assessorar seus superiores na tomada de decisões; auxiliar o secretário municipal a gerir a execução das atividades administrativas do desenvolvimento organizacional; elaborar e providenciar despachos; desenvolver atividades administrativas, visando à organização processual, em especial documentos e trâmites processuais; supervisionar, coordenar e atuar na execução relativa aos estágios da despesa pública; cumprir normas e procedimentos administrativos e de execução orçamentária e financeira; atuar no planejamento, organização e controle dos programas e suas execuções, incluindo processos de aquisição; acompanhar a execução dos contratos, atuando sempre que necessário; atuar no controle e atos de pessoal e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 083, de 05 de abril de 2023.

Viana - ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 023/2025

ANEXO I

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretário	CPC-S	1
Subsecretaria de Esportes, Lazer e Juventude	Subsecretário	CPC-SS	1
Gerência de Esportes	Gerente	CPC-G3	1
Gerência de Lazer	Gerente	CPC-G3	1
Gerência de Juventude	Gerente	CPC-G3	1
Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária	Gerente	CPC-G3	1



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 023/2025

ANEXO II

